



*Prefeitura Municipal de Gramado*  
Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. DADOS GERAIS**

**Proprietário.....Prefeitura Municipal de Gramado**

**Descrição dos Serviços.....Projeto Executivo Geométrico visando a eliminação das interferências dos fluxos das Ruas Miguel Tissot e Caldas Junior com a ERS-115**

**Localização.....Ruas Miguel Tissot e Caldas Novas com a ERS-115 – Bairro Três Pinheiros – Gramado /RS**

**Qualificação:** Empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura e outros serviços afins com profissional da área no seu quadro técnico com registro no CREA e com experiência comprovada em projetos geométricos.

**2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

O Projeto Executivo de rearranjo geométrico visa a eliminação das interferências dos fluxos das Ruas Miguel Tissot e Caldas Junior com a ERS-115, através da condução das correntes de tráfego oriundas destas vias urbanas para rótula da Avenida Perimetral, segregando-as dos intensos movimentos da ERS-115, sendo necessário a prestação dos seguintes serviços:

**2.1 – Plano Funcional:** Deverá ser desenvolvido um Plano Funcional para análise e aprovação da EGR, contendo uma solução em planta, com pré dimensionamento dos elementos geométricos e definição de fluxos. Após a aprovação deverá ser executado o projeto executivo.

**2.2. - Projeto Executivo Geométrico:** O Projeto Executivo Geométrico deverá conter os seguintes documentos:

- a) Estudo de tráfego um posto (contagem de 3 dias);
- b) Levantamento Planialtimétrico cadastral da área;
- c) Projeto Planialtimétrico;
- d) Projeto de terraplanagem, com seções transversais a cada 10,00 metros e Planilha de pontos com coordenadas X, Y e Z) ;
- e) Planta de Locação;

GOV – REG – 004

*Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado*

*E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado**

- f) Projeto de Drenagem;
- g) Projeto de Pavimentação;
- h) Projeto de Sinalização;
- i) Projeto de Interseções;
- j) Projeto de Iluminação para Interseções;
- k) Projeto de Obras Complementares;
- l) Estudos Geotécnicos para dimensionamento da estrutura do pavimento (sondagem);
- m) Planilha Orçamentária, devendo ser entregue planilha orçamentária discriminada no padrão SINAPI, SICRO ou similar, atualizada, com seus respectivos códigos de identificação. A mesma deverá ser global e completa, contendo itens referentes aos projetos complementares e também serviços que se fazem necessários as obras civis elencadas no projeto arquitetônico;
- n) Cronograma de obras, contendo previsão da execução da obra, indicando os prazos e gastos nos períodos;
- o) Memorial Descritivo;
- p) Notas de Serviço;

Todos os projetos deverão ser acompanhados de **Memorial Descritivo** dos materiais e serviços. **Além dos memoriais descritivos de cada projeto complementar, deverá ser entregue memorial descritivo global do projeto completo.**

Os itens citados no memorial descritivo devem obedecer, necessariamente, a ordem cronológica constante da planilha orçamentária global, bem como do cronograma físico-financeiro (todos os itens deverão estar alinhados).

### **3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

3.1 – Os projetos deverão atender as legislações, serão elaborados de acordo com as normas inerentes e deverá ser aprovado pela EGR.

3.2 - A apresentação e entrega dos projetos, deverá conter no mínimo plantas (peças gráficas), memoriais descritivo, planilhas de materiais, entre outros, impressos em duas vias, e os respectivos arquivos digitais em formato Autocad (extensão \*.dwg), Word (extensão \*.doc) e Excel (extensão \*.xls), bem como adequar-se a lei de licitações, contendo os documentos necessários

GOV – REG – 004

*Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado*

*E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado**

ao procedimento licitatório a fim. Também deverão ser entregues arquivos do tipo PDF de todos os elementos a serem entregues.

Vias impressas e mídias em CD/DVD deverão ser entregue em duas cópias de cada, também contendo relação de itens entregues para análise e conferência do Fiscal do Contrato. Todas as cotações para efeitos de cálculo de medianas para o orçamento final deverão ser entregues juntamente com o orçamento (sempre em número de três orçamentos para cálculo da mediana, no mínimo).

Salientamos que entregas por meio eletrônico não serão consideradas para fins de liberação de pagamento.

3.3 - Todos os questionamentos no decorrer do andamento dos trabalhos relativos à estes projetos deverão ser realizados ao Fiscal do Contrato por escrito (via protocolo ou correio eletrônico) e não através de telefone, para fins de registro.

3.4 – O Contratado deverá fornecer Responsabilidade Técnica (RRT ou ART), de todos os projetos a serem elaborados, devidamente com a taxa recolhida junto a rede bancária.

3.5 - Não será admitida qualquer forma de terceirização dos serviços (com exceção do item SONDAGEM) Os profissionais técnicos deverão necessariamente fazer parte do quadro societário da empresa e também estarem registrados na respectiva entidade de classe como responsáveis técnicos da empresa. Não serão aceitos técnicos contratados por prestação de serviço.

3.6 - O contratado será responsável por realizar alterações de projeto necessárias à aprovação junto aos órgãos das esferas municipal, estadual e nacional.

3.7 - É imprescindível que o Responsável Técnico pela empresa compareça às reuniões para apresentação do projeto e demais reuniões que se façam necessárias durante o andamento do contrato. A interação PMGramado e empresa contratada somente será realizada entre técnicos da Prefeitura e o Responsável Técnico pela empresa.

3.8 – O prazo máximo para elaboração e entrega do projeto aqui citado será de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir da emissão da solicitação de elaboração do serviço. Somente será admitido prorrogação de prazo de tempo do contrato (aditivo de prazo) em razão de aprovações na EGR/RS.

3.9 - O pagamento será realizado somente após a aprovação dos projetos junto a EGR.

**Eng. Henrique Brighenti**

**CREA/SC 125.779-0**

Gramado, 12 de Junho de 2017.

GOV – REG – 004

*Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado*

*E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br*